



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 893/92

Súmula: Denomina de **GENOR MOREIRA** o Centro Social do Capinzal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado de **GENOR MOREIRA** Centro Social do Bairro do Capinzal, neste Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, 16 de dezembro de 1992

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL